

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, inscrita no CNPJ 76.170.257/0001-53 torna público que requereu ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), Licença Prévia para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, no Lote 311, na Quadra 159, da Vila Angelino Batista Carneiro, Município de Tibagi, Estado do Paraná, com área de 11.331,28 m².

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 040/2024, constante do Processo nº 171/2024, conforme Parecer Jurídico nº 433/2024, para formalizar contrato com a empresa CEREALISTA TIBAGI LTDA, CNPJ: 40.098.794/0001-92, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 03 de dezembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 272**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de novembro do ano de 2024 de forma virtual a fim de deliberar sobre o DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2023 e DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2023. Aprovado. Deverá ser elaborado e publicado resolução específica de aprovação para assim os demonstrativos sintéticos sejam encaminhados para análise do MDS. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim Conselheiros presentes e ouvintes.

Ana Lucia Queiroz -
Bruna Eloize Serenato Bittencourt –
Daniela Nowak –
Emiliana Maria Gomes Santos -
Francieli Aparecida Roberto -
Ivanete da Costa –
Juliane Aparecida Pimentel –
Karine do Rocio Lacerda Mateussi –
Neuza Ribeiro -
Raquel Benitz Kruger –
Tatiane Oliveira –

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE TIBAGI****RESOLUÇÃO Nº. 15/2024**

Aprova Demonstrativos Sinteticos - 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro 2024

APROVA

Art. 1º - DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2023;

Art. 2º - DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2023.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

Tibagi, 03 de dezembro de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 039/2024, constante do Processo nº 172/2024, conforme Parecer Jurídico nº 431/2024, para formalizar contrato com a empresa JOSIANE DRESSLER TORQUATO 06721086905, CNPJ: 36.549.734/0001-71, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 03 de dezembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1482.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

R E S O L V E

Nomear, THAIS APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº RG-10.750.636-5/PR, para o cargo de *Enfermeira*, nível 12, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1483.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, como saúde pública, transporte de pacientes, farmácia pública, Defesa Civil, turismo, coleta e remoção de lixo, vigilância noturna, Conselho Tutelar e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 2º. O período compreendido os dias 16 a 20 de dezembro de 2024, será exclusivamente para expediente interno, sendo que o atendimento ao público ocorrerá normalmente até dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

Artur Ricardo Nolte
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1484.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ROSILAINE VITORIANO SARAIVA DA SILVA do cargo de *Assessora Especial da Administração Regional do Distrito de Caetano Mendes*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1485.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JOÃO MARTINS CASTANHO do cargo de *Assessor Administrativo*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1486.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar LUIZ EDUARDO FERREIRA do cargo de *Assessor Administrativo*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1487.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar EDSON BALBINO FERREIRA do cargo de *Chefe da Seção de Paisagismo*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1488.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ISABELE CAMARGO DE CARVALHO do cargo de *Chefe da Seção de Iluminação Pública*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1489.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JEAN RANIELY GONÇALVES DA CRUZ do cargo de *Chefe da Seção de Saneamento Rural*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1490.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ANDRÉ LUIZ DE PAULA do cargo de *Assessor Administrativo*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1491.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar MEIRIELY SANSON FREITAS do cargo de *Assessora Administrativa*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1492.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar LUCIMARA DE FATIMA BATISTA BITTENCOURT do cargo de *Assessora Administrativa*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1493.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar SERGIO ALDO DA SILVA do cargo de *Assessor Administrativo*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1494.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar IVANE APARECIDA BARBOSA do cargo de *Assessora Administrativa*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1495.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JOSE CARLOS DOS SANTOS do cargo de *Chefe da Seção de Manutenção de Veículos na Sede*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1496.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar BRUNA ELOIZE SERENATO BITTENCOURT do cargo de *Assessora de Assuntos Comunitários*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1497.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar FLAVIANE ALEIXO do cargo de *Ouvidora Pública*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1498.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA do cargo de *Gerente de Planejamento e Informações Georreferenciadas*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1499.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JONAS DO ROCIO BUENO FERREIRA, do cargo de *Gerente de Orçamento e Programação*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1500.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar AMANDA REGINA DE CASTRO, do cargo de *Gerente de Material, Compras e Patrimônio*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar EVANDO RIBAS GOMES, do cargo de *Gerente de Atendimento ao Cidadão*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1502.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, o servidor GUILHERME FRANCO LEME CORREA, portador da cédula de identidade RG n° 9.036.958-0/PR, do cargo de *Gerente de Tecnologia de Informática*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1503.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar MARIA CLAUDETE DOS SANTOS, do cargo de *Administradora de Cemitério*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1504.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar CLEVERSON ALMEIDA DE ASSUNÇÃO do cargo de *Gerente de Tributação*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1505.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JOHN GUILLIAN MARTINS DA SILVA do cargo de *Gerente de Urbanismo*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N º 1 5 0 6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar PRISCILA CARNEIRO ALBACH do cargo de *Gerente de Serviços Públicos*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N º 1 5 0 7.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ADELINO SANTOS ALMEIDA do cargo de *Gerente de Desenvolvimento Agrícola e Econômico*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N º 1 5 0 8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar RONALDO DE CAMARGO do cargo de *Gerente de Administração na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1509.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar BRENDA HELEN BETIM PRESTES do cargo de *Gerente do Departamento de Cultura*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1510.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar MARCOS FELIPE DE PAULA do cargo de *Gerente de Compras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1511.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM do cargo de *Gerente de Esportes e Recreação Orientada*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1512.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar SIMONE RODRIGUES GONÇALVES do cargo de *Gerente de Turismo*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N^o 1513.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n^o 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ALEXANDRE PILÓ RIBEIRO PENNA do cargo de *Gerente de Meio Ambiente*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N^o 1514.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n^o 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JULIANE APARECIDA PIMENTEL do cargo de *Gerente de Programas e Assistência Social*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N^o 1515.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n^o 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar EMILIANA MARIA GOMES SANTOS do cargo de *Gerente de Programas - CRAS*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1516.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar NICOLAS BILEK PHILBERT do cargo de *Gerente de Compras na Secretaria Municipal de Saúde*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1517.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar KAREN RENATE PUHL LAPKOUSKI do cargo de *Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1518.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar AMANDA TAMBURI PRESTES do cargo de *Gerente de Vigilância*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1519.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar CARLOS EDUARDO CARNEIRO do cargo de *Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Transportes*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1520.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JOSIAS DE ANDRADE do cargo de *Gerente de Construção e Conservação de Rodovias*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1521.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS do cargo de *Gerente de Fomento Econômico*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1522.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ELIEL DE FREITAS do cargo de *Gerente de Planejamento e Desenvolvimento*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1523.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar EVERTON FERNANDO SOARES do cargo de *Gerente da Agência do Trabalhador*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1524.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar TATIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE CAMARGO do cargo de *Assessora de Habitação*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1525.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar MILENA KAUANA NEITZEL do cargo de *Assessora de Comunicação Social*, nível 18, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1526.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, a servidora INGRID CHRISTINE RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº RG-10.070.295-9/PR, do cargo de *Subprocuradora Geral*, nível 19, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1527.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, a servidora JULIANA ALBERTI GOMES, portadora da cédula de identidade RG- nº 6.973.504-5/PR, do cargo de *Diretora do Controle Interno*, nível 20, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1528.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar NEUZA RIBEIRO do cargo de *Procuradora Geral*, nível 21, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1529.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar KELLY CRISTINA NOLTE do cargo de *Chefe de Gabinete*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1530.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar KELLY CRISTINA NOLTE do cargo de *Secretária Municipal de Administração*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1531.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar RITA MARISTELA RIBEIRO do cargo de *Secretária Municipal de Planejamento, Economia e Gestão*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1532.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO do cargo de *Secretário Municipal de Finanças*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1533.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ELIZEU CORTEZ do cargo de *Secretário Municipal de Urbanismo e Obras Públicas*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1534.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA do cargo de *Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1535.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, a servidora REGIANE APARECIDA MARTINS, portadora da cédula de identidade RG- nº 4.848.422-0/PR, do cargo de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1536.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, o servidor LUCIO ROBERTO SIMÃO, portador da cédula de identidade RG- nº 3.672.667-9/PR, do cargo de *Secretário Municipal de Esportes e Recreação Orientada*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1537.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar MAURICIO MARTINS PEREIRA do cargo de *Secretário Municipal de Turismo*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1538.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ORLANDO GOMES PEDROSO JUNIOR do cargo de *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1539.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA do cargo de *Secretária Municipal da Criança e Assistência Social*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1540.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar NATASHA KARYNE DUTKO do cargo de *Secretária Municipal de Saúde* do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1541.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES do cargo de *Secretário Municipal de Transportes* do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1542.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES do cargo de *Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho* do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1543.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, o servidor JOSE CARLOS SALLES, portador da cédula de identidade RG- 5.086.623-8/PR, do cargo de *Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1544.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor público municipal **JOSÉ TIBAGY DE MELLO FILHO**, lotado no cargo efetivo de dentista, matrícula 537750.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 11.522,92 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. O servidor possui direito ao abono de permanência desde a data de 28/10/2024, com fulcro no artigo 40, §19, da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1545.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1, inciso I, da Constituição Federal ao servidor de cargo efetivo **RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 573200.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.234,67 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sem paridade dos proventos e reajuste nos termos da lei específica.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1546.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor público municipal **ADAUTO JOSÉ CARNEIRO PRESTES**, lotado no cargo efetivo de médico veterinário, matrícula 539350.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 10.678,91 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. O servidor possui direito ao abono de permanência desde a data de 27/10/2024, com fulcro no artigo 40, §19, da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1547.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora de cargo efetivo **CARMEM CASTURINA DALSSOTTO REGNIEL**, professora de ensino fundamental, matrícula 532951.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 5.262,42 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. A servidora possui direito ao abono de permanência desde a data de 28/04/2024, com fulcro no artigo 40, §19, da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho, em suas respectivas funções, dos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
CLEONICE DA COSTA BARBOSA	569100
EDINEIA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	1812851
JULIANA LOPES DA LUZ BANKS	943580
PATRICIA SOARES PEDROZO	1592550
RAFAELA MARIANA DO PRADO	1326080

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora LIZ DAIANE DE FATIMA MOREIRA, matrícula 1269934, até dia 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor GUILHERME FRANCO LEME CORREA, servidor efetivo, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia de Informática, matrícula 27919600, até dia 12 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 548100/548102, até dia 12 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA DO ROCIO DE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 547550, até dia 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

R E S O L V E

I – **Instaurar** Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando nº 074/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

II – **Designar** os servidores **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI, ELLERY PRESTES DE SOUZA e MAURICIO CHIZINI BARRETO**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV
SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV

Justificativa – Objeto: Contratação de seguro para veículo do TIBAGIPREV.

Prazo de entrega/execução: Imediato

Forma de seleção das propostas: Menor preço

Forma de pagamento: à vista com a implantação do seguro.

Solicitamos de propostas: Conforme Lei Nacional 14.133/2021, dá-se publicidade à contratação direta e solicita-se propostas para quaisquer fornecedores nacionais que tenham interesse na contratação do objeto acima especificado. As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial do TIBAGIPREV: tibagiprev@gmail.com
 Tibagi, 03/12/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

EMPRESA – OBJETO – VALOR : Contratação de empresa para aquisição de bobina, fitas e carimbos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA GANHADORA (A SER CONTRATADA)	CNPJ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 UN.	BOBINA: DE PAPEL PARA CALCULADORA DE MESA DE 14 DIGITOS, COR BRANCA, 1 (UMA) VIA – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, DIMENSÕES 57 MM X 30 M. COMPATÍVEL COM A MAQUINA ELGIN.	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534 /001-12	6,5	6,5
02	12 UN.	FITA: PARA CALCULADORA DE MESA DE 14 DIGITOS. COMPATÍVEL COM A MAQUINA ELGIN.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525 /0001-60	6,2	74,40
03	03 PC T	PROTETORES DE CARTOES DE INDICE AUTOADESIVOS, COM 60 PEÇAS - 7.49 CM X 3.17CM, CAPAS TRANSPARENTES DE PVC DE CARREGAMENTO SUPERIOR COM OPÇÃO DE ETIQUETA, IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO.	-	-	-	-
04	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICADO: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 40X 60 MM: “DOCUMENTO PAGO – ASSINADO EM NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
05	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 3,8X 1,4 CM: “FOPAG”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	35	35
06	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 14MM: “COMPROVANTE EM ANEXO”.	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	35	35
07	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 14MM: “RESTOS A PAGAR”.	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	35	35
08	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 60X100MM: “TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - MODALIDADE: - Nº ___/___ - CONTRATO Nº: ___/___ - DATA: ___/___/___”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	70	70
09	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADAS 60X100MM: “LIQUIDAÇÃO - CERTIFICO: que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito e que foi efetuado em proveito do TIBAGIPREV - NOME:..... - CARGO:..... - ASSINATURA:.....”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	70	70
10	04	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 60X 60 MM: “PROCOLO – TIBAGIPREV – DATA: ___/___/___ - HORÁRIO: _____ - ASSINATURA: _____”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	60	240,00
11	04	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: “04.996.792/0001-57 – TIBAGIPREV - LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2001 - CEP. 84.300-000 - TIBAGI – PR”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	300,00
12	01	CARIMBO AUTOMÁTICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: “TIBAGIPREV - ADRIANO AUGUSTO DE	MICHEL CEZAR	53.326.323 /0001-36	50	50

Ano XI – Edição nº 2346 - Tibagi, 03 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

		OLIVEIRA – ADVOGADO – OAB/PR Nº 48.644”	REZENDE			
13	01	CARIMBO AUTOMATICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: “TIBAGIPREV - CLEUSA PEDROSO MOREIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÃO Nº. 007/2011”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
14	01	CARIMBO AUTOMATICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: “TIBAGIPREV - JAMES MILTON KERNE - CONTADOR - CRC. Nº. PR-078844/O”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
15	01	CARIMBO AUTOMATICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: “TIBAGIPREV - SAMELA GESICA DOMINGUES CARNEIRO - ANALISTA DE RECURSOS E PREVIDÊNCIA”	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
16	01	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 40X 40MM.	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	40	40
VALOR TOTAL					1.075,00	

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela necessidade pública para o trabalho do TIBAGIPREV.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 03/12/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

EMPRESA/OBJETO/VALOR: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA GANHADORA (A SER CONTRATADA)	CNPJ	VALOR	VALOR TOTAL
01	01	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA: BIVOLT, VISOR COM 14 DIGITOS, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA, 4 TECLAS P, GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA. MARCA DE REFERÊNCIA ELGIN OU SUPERIOR.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525/0001-60	799,90	799,90
02	01	MURAL DE AVISOS: FEITO EM VIDRO OU ACM, Tamanho XG 120 X 80CM UTILIZADO PARA REGISTRO E ANOTAÇÕES.	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534/001-12	720,00	720,00
03	01	LOUSA BRANCA: FOMATO RETANGULAR, PARA ESCRITÓRIO, MEDIDAS 120CM X 90 CM, MATERIAL DA SUPERFÍCIE: MDF, MATAIS DA ARMAÇÃO: ALUMINIO, COM APAGADOR E COM 4 (QUATRO) CANETAS.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	185,00	185,00
04	04	ESTANTE DE AÇO: SEMI INDUSTRIAL, COM 8 (OITO) PRATELEIRAS, CHAPA 22, ALTURA 3,00 M X 0,92 CM LARGURA E 0,30 CM PROFUNDIDADE, DESMONTÁVEL, PARAFUSOS SEXTAVADO COM PORCA ¼ X ½ COR CINZA.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	850,00	3.400,00
05	01	ARMARIO DE AÇO: CONTENDO 2 (duas) PORTAS, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI PÓ, COM FECHADURA NA PORTA , PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO, ACABAMENTO QUADRADO, PESO SUPTADO 30 KG POR PRATELEIRA, MEDIDAS: 1,64 CM ALTURA X 76 CM DE LARGURA x 30 CM PROFUNDIDADE.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.065,00	1.065,00
06	01	MESA DE APOIO COM RODAS: MESA BRANCA COM RODIZIOS BRANCOS, MEDINDO 1400 X 400 MM.	L. DA CRUZ	10.442.702/0001-	1.295,00	1.295,00

Ano XI – Edição nº 2346 - Tibagi, 03 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

			MACHADO JUNIOR E CIA	89		
07	01	ESCALA: EXTRAFORTE, DE AÇO, RESIDENCIAL, DOBRÁVEL QUE SUPORTE ATÉ 120 KG.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525/0001-60	193,50	193,50
TOTAL						7.658,40

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela necessidade pública para o trabalho do TIBAGIPREV.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 03/12/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 15/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: A L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIDA LTDA - CNPJ 10.442.702/0001-89

OBJETO: Contratação de aquisição de kit fotocondutor para impressora:

QTE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Kit fotocondutor compatível para impressora Brother DCP- L5652DN - rendimento mínimo de 50.000 páginas, padrão em conformidade com norma ISSO/IEC 19798, 5% de papel A4	77,50	310,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.004– Manut. Das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Tibagi, 03/12/2024

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 14/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: A L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIDA LTDA - CNPJ 10.442.702/0001-89

OBJETO: Contratação de aquisição de tonner para impressoras:

QTE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Tonner compatível para impressora laser multifuncional HP M1132 – produto novo, lacrado, com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação – rendimento médio de 1.800 impressões no papel a4 com 5% de espessura	46,00	276,00
6	Tonner compatível para impressora laser multifuncional Brother DCP- L5652DN - produto novo, lacrado, com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação – rendimento médio de 8.000 impressões no papel a4 com 5% de espessura	77,00	462,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV
01.001.04.272.0904.2.004– Manut. Das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Tibagi, 25/11/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO 1.481/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Transportes	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	100.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso da arrecadação da fonte 000, conta de receita 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 –Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de dezembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal